



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 207, de 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº. 11391.015000/1130-11 (originalmente para Construção de Polo da Academia de Saúde) do município de Barrolândia – TO, a ser utilizado na higienização e reparos da academia de saúde do mesmo município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº. 11391.015000/1130-11, do município de Barrolândia – TO, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº. 20450001;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº. 124/2020, 26 de novembro de 2020, em que o município de Barrolândia – TO solicita a Homologação da Utilização de





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

Saldo Remanescente/ Rendimento das Propostas de Projeto Nº. 11391.015000/1140-01, Nº. 11391.015000/1120-01, e Nº. 11391.015000/1130-11;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Barrolândia – TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº. 11391.015000/1130-11 (originalmente para Construção de Polo da Academia de Saúde) do município de Barrolândia – TO.

Parágrafo Único – O saldo é no valor total de R\$2.088,68 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser utilizado na higienização e reparos da academia de saúde do mesmo município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



OFÍCIO/SEMUS/ Nº 124/2020.

Barrolândia – TO, 26 de Novembro de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas – TO.

Assunto: **Homologação dos saldos remanescentes das propostas Nº 11391.015000/1140-01, 11391.015000/1120-01 e 11391.015000/1130-11.**

Senhor Secretário,

Considerando que o município de Barrolândia-TO, recebeu algumas propostas para construção de uma Unidade Básica de Saúde para Equipes Saúde da Família, construção da Academia da Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, através de indicações parlamentares, venho por meio deste, solicita a Vossa Excelência, à homologação do saldo remanescentes das propostas, abaixo relacionadas, para a higienização e reparos da Unidade Básica de Saúde, Academia da Saúde e aquisição de mais equipamentos para uso da atenção básica do município.

Nº da Proposta	Nº da Emenda ou Portaria	Valor da Emenda ou Portaria	Saldo	O que será adquirido
11391.015000/1140-01	26930007	120.000,00	3.303,85	01 Ar Condicionado 12000 BTUs 03 Ventiladores de coluna
11391.015000/1120-01	26890001	200.000,00	4.425,05	Higienização e Reparos da Unidade Básica de Saúde
11391.015000/1130-11	20450001	80.000,00	2.088,68	Higienização Reparos da Academia de Saúde

Sem mais para o momento, desde já, elevo meus agradecimentos na certeza de sermos atendidos.

Atenciosamente,


LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Raimundo Coelho, nº 01 /Email: barrolandia@saude.to.gov.br
Fone: (63) 3376-1306



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a "Utilização de Saldos Remanescentes/Rendimentos de Emendas parlamentar para reparos e higienização de unidades de Unidades Básica de Saúde e aquisição de equipamentos, para uso da Atenção Básica," do município de Barrolândia /TO.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Barrolândia / TO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 199 /2019 de 08 de outubro de 2019, que revoga as Leis nº 32/91, de 05 de novembro de 1991, alterada através da Lei de nº 086/2012, de 29 de junho de 2012, com base em disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a solicitação da Secretaria de saúde que pede aprovação para uso de saldos remanescente.

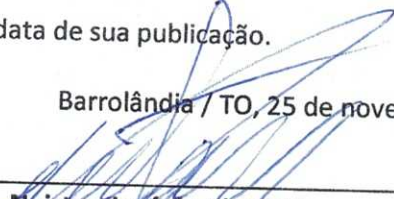
RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar por AD Referendum a "Utilização dos Saldos Remanescentes de emendas parlamentar das propostas Nº 11391.015000/1140-01, Nº 11391.015000/1120-01 Nº 11391.015000/1130-11, para higienização e reparo na Unidade básica, Academia de Saúde e aquisição de mais equipamentos dos serviços de Atenção Básica," do município de Barrolândia /TO.

Art. 2º - este ad referendum, será submetido à ratificação e deliberação plenária na 88ª reunião ordinária deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia / TO, 25 de novembro de 2020.


Neirton José de Almeida

Presidente do CMS de Barrolândia / TO.

Homologo esta Resolução do CMS de Nº 01/2020, aos 25 dias do mês de novembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º artigo 1º da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.



Lindalva Cardoso de Almeida Santos

Secretária Municipal de Saúde de Barrolândia –TO.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade
UF TO
Município BARROLANDIA
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLNDIA - TO
CNPJ 11.391.015/0001-44
Dados da Proposta
Nº Proposta 11391.015000/1130-11
Tipo de Proposta ACADEMIA
Ano Proposta 2013
Valor da Proposta R\$ 80.000,00
Nº Portaria 2665
Data Portaria 06/11/2013
Valor total de Empenho R\$ 80.000,00
Valor a Pagar R\$ 0,00
Dados da Situação da Proposta
Situação Atual da Proposta PROPOSTA PAGA

Último Processo Liberado

25000.143542/2016-72

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PR	JOÃO RIBEIRO	20450001	INDIVIDUAL	2013	R\$ 80.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
03	27/12/2016	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	2016OB859920	25000.143542/2016-72	CORF em 16/05/2017 10:45	
02	12/02/2016	R\$ 48.000,00	R\$ 64.000,00	2016OB805404	25000.156718/2015-75	CORF em 16/10/2015 10:35	
01	31/01/2014	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	2014OB803030	25000.203990/2013-90	CORF em 27/11/2013 09:02	

